



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.162, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dá nome de São Bento, o bairro localizado na área compreendida entre o Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Jove, Jardim Beverly e Rodovia RJ-200.

O Prefeito Municipal de Miracema, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de São Bento, o bairro localizado na área compreendida entre o bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro da Jove, Jardim Beverly e a Rodovia RJ – 200, nesta cidade.

Art. 2º. O Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, deverá definir, no prazo de 180 dias, os limites para o novo bairro, dentro dos limites estabelecidos, incluindo o loteamento que se está construindo em área próxima, do outro lado da RJ – 200.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Jocimar Vaz Freire

Autor da Lei